

SIEMACO

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE LIMPEZA PÚBLICA, LIMPEZA AMBIENTAL, ÁREAS VERDES E SIMILARES DE ARAÇATUBA E REGIÃO.



Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 24/11/2016, às 09:00 horas na sede do Sindicato dos Empregados em Empresas de Limpeza Pública, Limpeza Ambiental, Áreas Verdes e Similares de Araçatuba e Região, localizada à Rua: General Glicério, 369 – Bairro: Centro – Araçatuba-SP, teve lugar a Assembléia Geral Extraordinária legalmente e previamente convocada através de edital de convocação publicado no dia 22/11/2016 (Vinte e Dois de Novembro de Dois Mil e Dezesseis) à página 02, dos integrantes da categoria profissional de “EMPREGADOS EM ÁREAS VERDES E SIMILARES”, associados e não associados da Entidade Sindical profissional. Dado início aos trabalhos com os integrantes das categorias profissionais presentes e constantes da lista de presença, conforme disposições Legais e Estatutárias, pelo Sr. Presidente ROSALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO, foi determinado que se aguardasse o horário das 10:00 horas em segunda convocação e por determinação do Sr. Presidente, foi composta a mesa diretora dos trabalhos com a presença da senhora: Andréia Leandro Teixeira de Souza, Secretária Geral. Composta a mesa foi procedido a leitura do Edital de convocação, com as seguintes Ordens do dia: A) Elaboração e Aprovação das Pautas de Reivindicações (Cláusulas Econômicas e Sociais) com data-base em Primeiro de Janeiro de Dois Mil e Dezesseis; B) Delegação de poderes ao Sindicato para entabular negociações coletivas com o Sindicato Patronal - SINDIVERD; C) Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo para que a mesma proceda a unificação da Pauta de Reivindicações a nível Estadual e, caso necessário, instaure Dissídio Coletivo junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho; D) Deliberação e Fixação da porcentagem a ser descontada mensalmente dos empregados, a título de Contribuição Assistencial; E) Deliberação e Fixação do valor da mensalidade associativa; Após a leitura, pelo Sr. Presidente foi determinado que se iniciasse a composição da pauta de reivindicações, anotando-se para votação todas propostas apresentadas pelos integrantes das categorias profissionais. Ato contínuo, após determinado que fosse transcrita a pauta de reivindicações acima, pelo Sr. Presidente foi procedida a deliberação da segunda ordem do dia: consultados os integrantes das categorias profissionais pelos mesmos, foi aprovada delegação de poderes à Entidade Sindical profissional para que a mesma entabule negociações coletivas com o Sindicato Patronal, ou instaure dissídio coletivo, caso necessário. A terceira ordem do dia foi colocada para discussão e deliberação dos integrantes das categorias profissionais, sendo aprovada a unificação da pauta de reivindicações, à nível Estadual, bem como a delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e Áreas Verdes no Estado de São Paulo para que a mesma instaure, por delegação de poderes do Sindicato profissional, o dissídio coletivo de trabalho e, também entabule as negociações em nome de toda categoria profissional. A quarta ordem do dia, foi dado, esclarecimentos, sobre a necessidade de se estabelecer um percentual, para Contribuição Assistencial que constará na pauta de reivindicações e posteriormente na Convenção Coletiva de Trabalho, afim de poder o Sindicato dar continuidade ao trabalho que hoje desenvolve junto à categoria profissional. Após os esclarecimentos e amplos debates devidamente apurados os resultados, ficou aprovada e assim estabelecida a Contribuição Assistencial das categorias profissionais representadas pelo Sindicato. Tanto associados como não associados do Sindicato, contribuirão com um percentual de 4% (QUATRO POR CENTO), sobre os salários de JANEIRO/2017, já reajustados, a ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês de FEVEREIRO/2017, respectivamente. Os descontos deverão ser procedidos em folha de pagamento e recolhidos à favor da Entidade Sindical profissional, em guias próprias encaminhadas pela mesma após (VINTE) dias do julgamento do dissídio e/ou da entrega da

RUA: GENERAL GLICÉRIO, 369 – BAIRRO: CENTRO – CEP: 16010-080 – ARAÇATUBA – SP
FONE/FAX: (18) 3117-6651

www.sindicatodalimpeza.com.br – e-mail: sindicato@sindicatodalimpeza.com.br